



DECRETO MUNICIPAL Nº 088

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;


DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 3.068.000,00 (Três milhões e sessenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho do corrente ano por fonte de recurso (CUSTEIO ESTADO-53), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

*Republicado por incorreção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
1401.1012200602.227	3390.39.00	26	53	R\$ 468.000,00	
1401.1030100932.167	3390.30.00	42	53	R\$ 500.000,00	
1401.1030200612.154	3390.39.00	63	53	R\$ 1.600.000,00	
1401.1030100932.167	3390.39.00	110	53	R\$ 500.000,00	
TOTAL				R\$ 3.068.000,00	R\$ -
Decreto nº 088/2021			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		